

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO**

Edital 01/2026

Processo Seletivo Interno para Concessão de Bolsa de Doutorado Sanduíche

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora abre edital interno para seleção de candidatos à bolsa de Doutorado (PDSE) da Capes.

Art. 1º. Os critérios gerais de concessão de bolsas são definidos pelo edital publicado pela Capes - [Edital Nº 17/2025 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#), com vistas à concessão de bolsas para realização de estágios no exterior.

Art. 2º O presente edital tem como objetivo classificar alunos/as matriculados/as no curso de Doutorado do PPGCOM/UFJF para a concessão de cota disponibilizada pela Capes (uma bolsa). O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país. Tal investimento tem como foco principalmente fomentar a internacionalização, consolidando o potencial científico do PPGCOM por meio de parcerias institucionais.

Art. 3º A previsão inicial no PPGCOM é que seja oferecida 1 (uma) bolsa, com duração, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 09 (nove) meses, de acordo com as previsões da agência de fomento. Os discentes deverão programar o início das atividades no exterior considerando os meses de setembro e outubro de 2026.

Art. 4º. Podem se candidatar alunos/as regularmente matriculados/as no curso de Doutorado em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora que cumpram os requisitos indicados no [edital nº. 17/2025 da Capes](#). Os candidatos que não cumprirem os requisitos obrigatórios terão sua candidatura indeferida. Seguindo o que determina a Capes, além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no referido edital, o/a candidato/a também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

Na presente chamada interna do PPGCOM, o/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos exigidos pela Capes:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos), na data da inscrição;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Art. 5º. As **inscrições** na chamada interna serão feitas entre os dias **19/01/2026 e 02/02/2026**, por meio do formulário digital:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfW8_LypOIQJ5PrmrErnQPHfY4eyixUVkgZmCwau-m2U3qlOA/viewform?usp=header

Art. 6º. Os/As classificados/as participarão de uma lista em ordem decrescente. A classificação será válida até o lançamento do próximo edital Capes PDSE.

Art. 7º. Para a inscrição na seleção interna do PPGCOM, todos/as os/as candidatos/as devem preencher o formulário, por meio do link de inscrição, com a versão digitalizada dos seguintes documentos, indicados no edital da Capes, e necessários para a avaliação do presente edital interno:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, considerando o que consta no item IX;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII. Histórico do Doutorado em andamento emitido pelo Siga/UFJF ou Comprovante de Qualificação emitido pelo Programa de Pós-graduação;

IX. A Proposta de pesquisa deverá ser entregue no ato da inscrição, de forma detalhada, em língua portuguesa (pt-BR), e deverá conter, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitem a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia, descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados, etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações, apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática; evento temático local enfatizando os processos e resultados.
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

X - Formulário de Avaliação de Desempenho Acadêmico e Produção Científica devidamente preenchido (Barema do Anexo A), com comprovantes, em arquivo pdf único.

Parágrafo único: Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

Art. 8º. A classificação dos/das candidatos/as será divulgada **no dia 03 de fevereiro de 2026**, no site do PPGCOM, e seguirá os seguintes critérios:

Proposta de Pesquisa: 50 pontos

- Itens a a i – 10 pontos
- Item j – 15 pontos
- Item k – 15 pontos
- Item l - 10 pontos

Produção científica: 50 pontos

- Conforme barema no [Anexo A](#) desta chamada interna

Parágrafo único: O/A candidato/a com maior pontuação na produção científica receberá 50 pontos neste item e os demais terão a pontuação calculada de acordo com o percentual obtido em relação ao candidato de maior pontuação.

Art. 9º. O prazo para recurso será até **05 de fevereiro de 2026**, devendo o/a candidato/a observar os seguintes requisitos:

- I. O recurso para impugnação da seleção será interposto mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no site do PPGCOM.
- II. O/A candidato/a recorrente deverá ser claro/a, consistente e objetivo/a em seu pleito, com exposição das razões e fundamentos da sua inconformidade.
- III. Não será apreciado o recurso interposto por outras vias que não as indicadas nos itens anteriores ou que tenha sido protocolado após o término do prazo recursal.
- IV. É facultado ao/à candidato/a o direito de vista às tabelas de pontuações preenchidas pela Comissão de Bolsas para elaboração de seu pedido de recurso.
- V. A solicitação de vista/cópia do conteúdo da seleção deverá ser feita mediante envio de e-mail ao PPGCOM - ppg.comunicacao@ufjf.br

VI. O Recurso interposto perante o resultado da seleção será apreciado pela Comissão de Bolsas do PPGCOM que deverá, após a manifestação da Comissão de Bolsas, proferir sua decisão **no dia 06 de fevereiro 2026**.

VII. Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.

VIII. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato/a, será publicada a retificação do resultado no site do PPGCOM.

Art. 10º. O PPGCOM enviará o resultado da seleção interna à Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFJF, para as etapas posteriores, seguindo o Edital 17/2025, publicado pela Capes, que poderão demandar novos documentos e/ou providências solicitadas pela Propp ou pela agência de fomento. Os/As aprovados/as nesta seleção interna deverão fazer sua inscrição no sistema Capes, seguindo o calendário e as orientações do referido edital.

Art 11º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

ANEXOS

Anexo A - BAREMA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA - acessar [neste link](#)

Anexo B - CRONOGRAMA DO EDITAL INTERNO

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
--------------------	--------------	-------------

Publicação dos critérios	19/01/2026	PPGCOM
Inscrições	19/01/2026 a 02/02/2026	Candidatos/as
Publicação dos resultados preliminares da seleção	03/02/2026	PPGCOM
Interposição de recursos	Até 05/02/2026	Candidatos/as
Publicação dos resultados	06/02/2026	PPGCOM
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2026.	Candidato(s) aprovado(s) neste edital interno

Anexos do [Edital 17/2025](#) da Capes

[**Anexo I - Termo de Outorga e Aceite de Bolsa - formato, pdf, 238kb**](#)

[**Anexo II - Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística Instituição no Exterior - formato, pdf, 38kb**](#)

[**Anexo III - Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística Instituição Brasileira - formato, pdf, 113kb**](#)

[**Anexo IV - Requisito de Proficiência em Língua Estrangeira - formato, pdf, 85kb**](#)

[**Anexo V - Modelo da Carta do Coorientador no Exterior - formato, pdf, 88kb**](#)

[**Anexo VI - Modelo da Carta de Anuênciam do Orientador para acúmulo de bolsas ou atividade remunerada - formato, pdf, 113kb**](#)

Links para acesso a mais informações:

Portarias Capes - [**Portaria nº 77/2024 - Dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE.**](#)

- [**Portaria Nº 289/2018 - Institui Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais - DRI e revoga a Portaria nº 186, de 29 de setembro de 2017 \(formato PDF, 538kb\)**](#)

Edital 17/2025 da Capes para esta chamada - [**Edital nº 17/2025 - Programa Institucional de Doutorado**](#)

[Sanduíche no Exterior \(PDSE\)- formato, pdf, 142kb](#)

Juiz de Fora, 19 de janeiro de 2026

Comissão de Bolsas do PPGCOM

Prof. Dr. Carlos Pernisa Júnior

Prof. Dr. Frederico Braida

Prof. Dr. Wedencley Alves

Discente Isabella Sobral da Silva